



CONTINUIDADE DA ATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2022, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeada pela Portaria nº001/2022 – GPM-BA de (03.01.2022), Sr. Nyerlen de Araújo e Silva, e Equipe de apoio composta pelo sr. Alan Diones Ferreira Silva e o senhor: José Felix da Silva, para realizar o certame licitatório, Pregão Presencial nº 005/2022, tendo como objeto: **Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de horas maquinas e caminhão (sem motorista) para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Bannach e suas secretarias.** O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, no dia 09 de Maio de 2022 e no Diário Oficial da União, nº86 seção 3, pagina 273, no dia 09 de Maio de 2022, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº34.963, pagina 125, no dia 09 de Maio de 2022, e no Jornal da Amazônia (jornal de grande circulação), no dia 09 de Maio de 2022, publicado no portal dos jurisdicionado: www.tcm.pa.gov.br e no site do município <http://www.bannach.pa.gov.br>, publicado no dia 09 de Maio de 2022. No horário fixado pela comissão o senhor pregoeiro faz leitura da ata anterior e faz constar que esta sessão é continuidade da sessão que ocorreu no dia 20/05/2022 as 14:00horas e que nesta ocasião a mesma foi suspensa para análise dos questionamentos da empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96, sobre o credenciamento da empresa: LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI, CNPJ: 29.903.625/0001-45, onde o mesmo alega em síntese “deixou apresentar uma certidão especifica em nome do sócio da empresa e apresentou somente da empresa, tirando o direito de enquadramento”. A comissão através do seu pregoeiro ao formular consulta a assessoria jurídica deste município, chegou ao entendimento que alegação é improcedente e desnecessária, considerando que a empresa: LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI, CNPJ: 29.903.625/0001-45, apresentou a Certidão Simplificada e Especifica emitida em nome da pessoa jurídica participante no certame, onde vincula todas as informações sobre os sócios, percentual de participação e demais informações que esta comissão necessita. Diante desta justificativa esta comissão decidiu pelo credenciamento das empresas: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96; LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI, CNPJ: 29.903.625/0001-45. Em seguida o senhor pregoeiro declara aberta a fase de análise das propostas financeira, cedeu à palavra ao senhor KERLEY GOMES FERREIRA, portador do CPF: 727.234.592-68, representante da empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96, para se pronunciar em relação à fase de análise das propostas, o mesmo faz constar que a empresa: LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI, CNPJ: 29.903.625/0001-45, apresentou sua proposta, no item 13 e 14 (caminhão prancha), com os quantitativo divergente do edital, considerando que o edital solicitou 20.000 (vinte mil) horas, a mesma apresentou em km e somente 15.800 (quinze mil e oitocentos). Em seguida o senhor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



pregoeiro declara a empresa: LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI, CNPJ: 29.903.625/0001-45, desclassificada no item (caminhão prancha). Logo após o senhor pregoeiro declara aberta a fase de lances e negociação, sendo que o resultado esta contido no mapa de apuração em anexo que faz parte integral dessa ata. Logo após o senhor pregoeiro declara aberta a fase de análise dos documentos de habilitação, cedeu à palavra à senhora MAIANE RODRIGUES DANTAS, portadora do CPF: 009.084.052-60, representante da empresa: LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI, CNPJ: 29.903.625/0001-45, para se pronunciar em relação à fase de habilitação, a mesma solicita que esta comissão faça diligência para apuração dos quantitativos apresentado no atestado de capacidade técnica emitida pela empresa: RGS ENGENHARIA EIRELI – EPP, 23.732.026/0001-20, considerando que a mesma apresentou atestado em meses. Outro fato a relatar que a empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96, apresentou CND FEDERAL, vencida em 27/04/2022. Em seguida o senhor pregoeiro declara aberta diligência, com base no §3º do artigo 43 da Lei 8.666/93 e solicita que a empresa apresente a esta comissão, via e-mail no prazo de 3 dias uteis, detalhamento e composição, onde fique evidente o quantitativo de horas trabalhada e veracidade do mesmo, a que se refere o atestado. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **PREGOEIRO** e pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes.

Nyerlen de Araújo e Silva
Pregoeiro

Alan Diones Ferreira Silva
Equipe de apoio

José Felix da Silva
Equipe de apoio

ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.348.665/0001-96.

LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI
CNPJ: 29.903.625/0001-45